



Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

TERMO ADITIVO Nº 02/2020

Termo Aditivo ao Contrato de nº 82/2018, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com reposição de peças, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Câmpus* Rio Grande e a empresa Elevadores Villarta Ltda.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2020, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS RIO GRANDE**, CNPJ 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-460, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, RG nº 2042726683, e a empresa **Elevadores Villarta Ltda**, CNPJ nº 54.222.401/0001-15, estabelecida na Rua dos Estudantes, nº 382, Bairro Liberdade, em São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. André Vianna Rodrigues dos Santos, CPF nº 004.973.940-90, RG nº 1080182411– SSP/RS resolvem aditar o Contrato firmado em 04 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata da renovação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com termo final em 08/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 1.184,60 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 14.215,20 (quatorze mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Câmpus Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício 2020, na classificação: Programa de Trabalho L20RLP0100I, elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, Nota de Empenho nº 2020NE800016.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

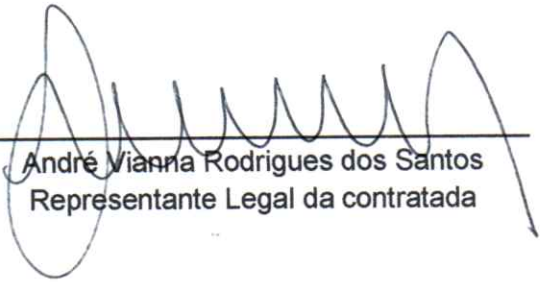


Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor-Geral do IFRS – Câmpus Rio Grande



André Vianna Rodrigues dos Santos
Representante Legal da contratada

Testemunhas:

Joyce Alves Porto
Siape: 1728818

Walter Fernando Souza Ferreira
Siape: 2475803